

alização do pagamento na competência Março de 2018 por motivos de que a associação em questão não realizou o envio do documento para a efetuação do pagamento, e pelo valor de **R\$ 275.745,05** referente ao mês de dezembro 2019. **2.1.2 Fornecedores** É representado pelos compromissos a pagar em curto prazo com terceiros, por fornecimento de Bens e Serviços necessários à manutenção das atividades operacionais da Empresa, valor atual de **R\$ 3.233.928,72** - **2.1.3 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS - Impostos e Contribuições a Recolher** A Conta registra os tributos a recolher de responsabilidade da Empresa, assim com os retidos de terceiros nas aquisições de bens e serviços, o valor atual é de **R\$ 392.940,80**. - **2.1.4 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS - Obrigações Com Pessoal** Esta Rubrica deriva dos compromissos exigíveis com a mão-de-obra empregada na empresa. Tais compromissos são representados pelos Salários, encargos como FGTS e INSS e outras de mesmo caráter, o valor atual é de **R\$ 368.891,82** - **Provisões:** São Obrigações Reconhecidas com Férias e Encargos Sobre Férias, o valor atual é de **R\$ 3.200.819,87** - **2.1.5 OUTRAS OBRIGAÇÕES** São compostas das Rubricas *Adiantamentos de Clientes, Utilidades Públicas, Obrigações Contratuais, Parcelamento de Impostos e Encargos Sociais a Pagar. Adiantamento de Clientes:* São constituídos pelos valores pagos à PRODEPA por serviços ainda não executados, passivos de devoluções caso não ocorra a liquidação dos serviços contratados pelos clientes. O saldo na conta é referente ao adiantamento realizado pela FAPESPA em 2011. **Utilidades Públicas:** É representada pelos valores a pagar provenientes de consumo de água, Energia Elétrica e Telefone. **Obrigações Contratuais:** Esta rubrica registra as demais obrigações com terceiros em curto prazo e é representada pelas Cauções Contratuais e contas a pagar de utilidade Pública. **Parcelamento de Impostos e Encargos Sociais:** É representada pelo parcelamento do Refis a curto prazo. **CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** É constituído pelos Termos de Cooperação Técnica entre os entes BANPARÁ, SECTET e PRODEPA. Tal Termo tem por Finalidade aumentar as redes de Fibra ótica em todo Estado do Pará **2.2 PASSIVO NÃO CIRCULANTE - 2.2.1 EXIGÍVEL A LONGO PRAZO - Parcelamento de Impostos e Encargos Sociais:** A Conta é representada pelo REFIS parcelamento que está presente no Longo Prazo. O mesmo vem sendo amortizado conforme permissão legal que é a aplicação de da alíquota de 1,5% sobre o faturamento da Empresa. **Provisão Para Contingências:** Registra valores de possíveis perdas de causas trabalhistas que tramitam na justiça. Tais Valores são atualizados de acordo com pareceres e manifestações da Assessoria Jurídica da Empresa. **2.3 PATRIMÔNIO LÍQUIDO - a) Capital Social:** É composto por 500.000 ações ordinárias nominativas, oriunda desde a transformação da PRODEPA de Autarquia para Empresa Pública sendo único acionista o Governo do Estado do Pará. **b) Reservas:** As reservas representam a diferença entre o patrimônio líquido e o capital, sendo resultantes de valores entregues pelos titulares do capital que não representam aumento de capital, ou representam acréscimos de valor de elementos do ativo, ou ainda se originam de lucros não distribuídos aos sócios ou acionistas. **Reservas de Lucros** - São reservas constituídas pela apropriação de lucros da companhia, conforme previsto no § 4º do art. 182 da Lei nº 6.404/76, para atender a várias finalidades, sendo sua constituição efetivada por disposição da lei ou por proposta dos órgãos da administração. A Reserva de Lucros da empresa tem suas bases na constituição de **Reservas de Incentivos Fiscais**, que são Reservas constituídas com as Receitas de Subvenções Para Investimentos. Tais Reservas não serão tributadas enquanto estiverem configuradas nessa conta, logo a partir do momento em que for dada outra destinação para o valor existente na conta, a empresa será tributada pelo Imposto de Renda (IRPJ) e Contribuição Social **Sobre o Lucro Líquido (CSLL)**. Os procedimentos de absorção das Reservas pelos Prejuízos Acumulados têm como base legal o artigo 189 da Lei 6.404/76 "Art. 189. Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto sobre a Renda. Parágrafo único. O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem. "Reservas de Reavaliação - A Lei 6.404/76 (também chamada Lei das S/A), em seu artigo 8º, admita a possibilidade, até 31.12.2007, de se avaliarem os ativos de uma companhia pelo seu valor de mercado, chamando

isto de reavaliação. Na reavaliação abandonava-se o custo do bem original, corrigido monetariamente até 31.12.1995, e utilizava-se o novo valor econômico do ativo, obtido a partir de um laudo de avaliação. O valor da reavaliação do ativo imobilizado é a diferença entre o valor líquido contábil do bem e o valor de mercado, com base em laudos técnicos elaborados peritos ou entidade especializada. A partir de 01.01.2008, a Reserva de Reavaliação foi extinta, por força da Lei 11.638/2007. Os saldos existentes nas reservas de reavaliação deverão ser mantidos até a sua efetiva realização. Assim, a Reserva de Reavaliação da Empresa vem sendo realizada anualmente de acordo com a legislação específica, até que seja totalmente absorvida. **RESULTADO DO EXERCÍCIO** O Resultado do Exercício evidencia a formação do resultado líquido em um período, através do confronto das receitas, custos e despesas, apuradas segundo o princípio contábil do regime de competência. Nessa sistemática a PRODEPA apresentou resultados em 2018 e 2019 respectivamente de **R\$ \$ -1.871.041,47** e **R\$ 2.892.803,42**. Os resultados positivos dos exercícios foram destinados para a constituição de Reservas de Incentivos Fiscais. Vale Ressaltar que todas as receitas da PRODEPA no Exercício em questão são receitas provenientes de serviços de tecnologia, Microfilmagem, Subvenções Governamentais, Multas Aplicadas e Rendimentos de Aplicações Financeira. **Marcos Antônio Brandão da Costa - Presidente - CPF 048.051.862-91 / Carlos José Soares Raposo - Diretor Adm. Financeiro -CPF 288.995982-15 / Gustavo Bezerra da Costa - Diretor de Desenvolvimento de Sistemas -CPF 756.311.482-34 / Luiz Carlos Henerson G. de Oliveira - Diretor de Projetos Especiais - CPF 633.6744.07-87 / Fernando José Folha do Vale Júnior - Diretor de Tecnologia e Comunicação - CPF 634.746.032-72 / Arthur Caetano de Oliveira Cassiano - Diretor de Relações Institucionais - CPF 669.366.322-20 / Odirley Rodrigues da Silva - Contador CRC/PA 014892 - CPF 687.817.252-72.**

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES ACERCA DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31/12/2019 - Aos Acionistas, Diretores e demais Administradores da EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARÁ - PRODEPA Rodovia Augusto Montenegro - Centro Administrativo - CEP.: 66.820-000 CNPJ(MF) 05.059.613/0001-18 - Telefone (091) 3344-5217 Belém - PA 1) Opinião com Ressalva Examinamos as demonstrações contábeis da EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARÁ - PRODEPA, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, exceto pelos efeitos dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada - Base para Opinião com Ressalva - as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARÁ - PRODEPA, em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. 2) Base para Opinião com Ressalva 2.1 Imobilizado - Depreciação sobre Bens Imóveis A empresa não reconhece as despesas com depreciação sobre os seus Bens Imóveis - Edificações. Atualmente a PRODEPA dispõe de um acervo imobiliário depreciável (Edificações) no valor de R\$ 5.830.625,94 que, a uma taxa de depreciação de 4% ao ano, geraria uma despesa de depreciação de aproximadamente R\$ 233.225,04. Como consequência, os possíveis efeitos decorrentes da não utilização de taxas de depreciação pelo prazo de vida útil restante e seus reflexos sobre o Ativo Imobilizado, Patrimônio Líquido e Resultado são relevantes, mas não generalizados, para o conjunto das demonstrações contábeis. 2.2 Imobilizado - Teste de Recuperabilidade de seus Ativos Fixos conforme preconizado nos itens 9 e 10 da NBC TG 01 (R2) - Redução ao Valor Recuperável de Ativos, correspondente ao Pronunciamento nº 01 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, aprovado pela Resolução nº 1.292/10 do Conselho Federal de Contabilidade - CFC. Também não efetuou o estudo para reavaliação da vida útil dos bens integrantes do ativo imobilizado para definição das bases de cálculo e das taxas de depreciações, conforme estabe-